



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

**LEI MUNICIPAL Nº. 3527/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM A  
“SEMANA MUNICIPAL DO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”, A SER  
COMEMORADA ANUALMENTE, NO MÊS DE  
MAIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim/ES, “a Semana Municipal do Microempreendedor Individual”, a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos, passando a ser comemorada anualmente, no mês de maio.

**Art. 2º.** A Semana Municipal do Microempreendedor Individual terá como objetivos apoiar o empreendedor informal no sentido de garantir a regulamentação no mercado formal, incentivar a criação de novas empresas e ajudar a melhorar os empreendimentos já existentes, promovendo o empreendedorismo de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade e o empoderamento da sociedade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)7.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -

Itapemirim-ES, 30 de julho de 2026.

**GENESIS ALVES BECHARA**

PREFEITO MUNICIPAL